



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.420, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Anual do exercício de
2022.**

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.870.626,26 (um milhão oitocentos e setenta mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.
03.001.00.000.0000.0.000.
03.001.04.122.0001.2.009.
DEPARTAMENTOS

35 - 3.3.90.14.00.00 1
36 - 3.3.90.30.00.00 1
38 - 3.3.90.39.00.00 1

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.957,00
MATERIAL DE CONSUMO 6.068,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.211,86

04.000.00.000.0000.0.000.
04.001.00.000.0000.0.000.
04.001.04.123.0001.2.014.
72 - 3.3.90.93.00.00 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.
05.001.00.000.0000.0.000.
05.001.04.122.0001.2.025.
88 - 4.4.90.52.00.00 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.
07.001.00.000.0000.0.000.
07.001.12.122.0001.2.022.
162 - 3.1.90.13.00.00 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

07.001.12.361.0009.2.090.

202 - 3.1.90.13.00.00 2
203 - 3.1.90.94.00.00 2

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
TRABALHISTAS

07.001.12.361.0009.2.097.

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

506 - 3.1.90.11.00.00 31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	925.000,00
507 - 3.1.90.13.00.00 31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246.000,00
508 - 3.1.90.94.00.00 31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.001.12.365.0009.2.095.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL	
237 - 3.1.90.04.00.00 30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
239 - 3.1.90.13.00.00 30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
240 - 3.1.90.94.00.00 30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.301.0006.2.058.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA	
513 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.001.10.302.0005.1.022.	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO	
480 - 3.3.90.93.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223.000,00
11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
398 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.219,00
11.001.10.302.0007.2.062.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS	
516 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001.15.122.0001.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
462 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.170,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0001.2.003.	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. COM IND. ACIPP	
28 - 3.3.50.43.00.00 1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
03.001.04.122.0001.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	
37 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.211,86
40 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.957,00
03.001.04.122.0001.2.010.	MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO	
43 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.350,00
03.001.04.122.0001.2.011.	CAPACITAÇÃO DO SERVIDORES MUNICIPAIS	



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

45 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.471,00
03.001.04.122.0002.1.005. 52 - 4.4.90.52.00.00 1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.247,40
05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0.000. 05.001.04.122.0001.2.025. 85 - 3.3.90.39.00.00 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
05.001.15.452.0004.1.013. 97 - 4.4.90.51.00.00 1	REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.001.00.000.0000.0.000. 06.001.18.541.0012.2.129. 126 - 3.3.90.30.00.00 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, CÓRREGOS, NASCENTES E RIOS MATERIAL DE CONSUMO	17.170,00
06.001.22.334.0014.1.066. 148 - 4.4.90.51.00.00 1	ESTRUTURAR O DISTRITO INDUSTRIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.12.122.0001.2.022. 161 - 3.1.90.11.00.00 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.001.12.361.0009.1.041. 179 - 4.4.90.52.00.00 2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -ENSINO FUNDAMENTAL - 25% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.097. 509 - 3.1.90.04.00.00 31 211 - 3.1.90.11.00.00 30 212 - 3.1.90.13.00.00 30	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000,00 63.000,00 11.000,00
07.001.12.361.0009.2.098. 215 - 3.3.90.30.00.00 31	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	656.000,00
07.001.12.365.0009.2.095. 518 - 3.1.90.04.00.00 31	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	255.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.10.302.0007.1.033. 393 - 4.4.90.51.00.00 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL E DEMAIS PRÉDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	95.476,47



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
406 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.523,53
11.001.10.302.0007.2.072.	COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA REDE HOSPITALAR	
433 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.639,69
434 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
435 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.540,28
438 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.039,03

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 601/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 164 DE 24 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 164 de 24 de março de 2022, e dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica alterado o art. 1º da Portaria 164/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º NOMEAR os senhores **VITOR CÉSAR SILVA ITACARAMBI**, matrícula: 5486, e **JAIR MAFRIM**, matrícula: 6659, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Engenharia, na qualidade de **FISCAL DE OBRAS/SERVIÇOS**, do período de início de execução do Contrato até o seu término, inerente à fiscalização do Contrato 009/2022, Tomada de Preço 007/2021, recursos próprios, firmado com a Empresa Uns Construções, Reformas e Alvenarias Eireli, inscrita no CNPJ 11.215.382/0001-97, que tem como objeto: Realização de Tapa Buracos no município de Pedra Preta/MT.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

LEI Nº 1.420/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.870.626,26 (um milhão oitocentos e setenta mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0001.2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS

35 - 3.3.90.14.00.00 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.957,00

36 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 6.068,40

38 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 65.211,86

JURÍDICA

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.123.0001.2.014. MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

72 - 3.3.90.93.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

88 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.0001.2.022. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

162 - 3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

07.001.12.361.0009.2.090. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

25%

202 - 3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00

203 - 3.1.90.94.00.00 2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

TRABALHISTAS

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

506 - 3.1.90.11.00.00 31 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 925.000,00

CIVIL

507 - 3.1.90.13.00.00 31 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 246.000,00

508 - 3.1.90.94.00.00 31 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

TRABALHISTAS

07.001.12.365.0009.2.095. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB

70% - INFANTIL

237 - 3.1.90.04.00.00 30 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 35.000,00

239 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00

240 - 3.1.90.94.00.00 30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.000,00

TRABALHISTAS

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

513 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

11.001.10.302.0005.1.022. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO

480 - 3.3.90.93.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 223.000,00

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

398 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 148.219,00

11.001.10.302.0007.2.062. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

516 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.15.122.0001.2.024. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

462 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00

463 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.170,00

JURÍDICA

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0001.2.003. AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. COM IND. ACIPP

28 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00

03.001.04.122.0001.2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

DEPARTAMENTOS

37 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.211,86

FÍSICA

40 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.957,00

03.001.04.122.0001.2.010. MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E

ALMOXARIFADO

43 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.350,00

03.001.04.122.0001.2.011. CAPACITAÇÃO DO SERVIDORES MUNICIPAIS

45 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.471,00

JURÍDICA

03.001.04.122.0002.1.005. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.247,40

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

85 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00

JURÍDICA

05.001.15.452.0004.1.013. REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS

PÚBLICOS

97 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.18.541.0012.2.129. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, Córregos, Nascentes

E RIOS

126 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 17.170,00

06.001.22.334.0014.1.066. ESTRUTURAR O DISTRITO INDUSTRIAL

148 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 44.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.0001.2.022. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

161 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00

CIVIL

07.001.12.361.0009.1.041. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

179 - 4.4.90.52.00.00 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

509 - 3.1.90.04.00.00 31 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 270.000,00

211 - 3.1.90.11.00.00 30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 63.000,00

CIVIL

212 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

07.001.12.361.0009.2.098. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO

ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

215 - 3.3.90.30.00.00 31 MATERIAL DE CONSUMO 656.000,00

07.001.12.365.0009.2.095. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB

70% - INFANTIL

518 - 3.1.90.04.00.00 31 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 255.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0007.1.033. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL E DEMAIS PRÉDIOS

393 - 4.4.90.51.00.00 3 OBRAS E INSTALAÇÕES 95.476,47

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

406 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127.523,53

11.001.10.302.0007.2.072. COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA REDE HOSPITALAR

433 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 95.639,69

CIVIL

434 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00

435 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.540,28

TRABALHISTAS

438 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 41.039,03

JURÍDICA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 143/2022 - OLMIR IORIS & CIA LTDA**CONTRATO Nº 143/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: OLMIR IORIS & CIA LTDA	
CNPJ: 70.429.956/0001-99	
MODALIDADE:	DATA: 17/11/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2022	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	
VALOR: R\$ 5.805,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS).	
VIGÊNCIA: 17/11/2022 A 17/11/2023	
DOTAÇÃO:	
Dot. Orçamentária: Red: 504	
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde.	
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial	
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL.	
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso: 14600 - 01.46.000000 - Transferências de recursos serviço de saúde sem detalhamento.	

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, através do Departamento de Recursos Humanos, e no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 017/2014, Lei nº 1.329/2022, tendo em vista o disposto no **Decreto Municipal nº 227/2022**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de edital do **Processo Seletivo Simplificado de Caráter Emergencial**, nos termos do estabelecido nos §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias e emergenciais, de excepcional interesse público de que trata o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTOS

1.1. A denominação - referência - exigência mínima - as vagas de ampla concorrência, **vencimento inicial** do cargo, a carga horária semanal, são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS							
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE ESCOLAR ESTABELECEDA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO							
(CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL) *(1)							
*(1) O Município não fornecerá Moradia ou Transporte para os profissionais nomeados nos cargos de Motorista que forem convocados para o exercício das atribuições na Unidade de Ensino na localidade do Assentamento 26 de Janeiro – na Região da Cambauva que está localizada à 70 km de distância da Sede do Município.							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas	Candidatos com	Total	Carga Horária Se-	Vencimento
			Ampla Con-	Pcd		manal	R\$.
			corrência				
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D"	Análise Curricular + Prova Prática	01 Vaga + Cadastro Reserva	-	01 Vaga + Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.746,99
Localidade: Cambauva							
*(1)							
ATRIBUIÇÕES: Atuar em atividades relativas à área de transporte, dirigindo veículos de transporte de ônibus escolares e ambulância hospitalar: dirigir e conservar os ônibus, veículos e as ambulâncias da Administração Pública. Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do câter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Facultado a efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento em casos excepcionais e emergenciais. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Operar os mecanismos específicos das ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação. Zelar pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Realizar o transporte de pacientes, para hospitais e prontos-socorros, com a máxima diligência. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Transportar pesso-							